



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 29/2020

### PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 12/02/2020

ÀS 15:36 horas

Karine Schuch

CÂMARA M. PIRACEMA/MG

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, devidamente HOMOLOGADO por meio do Termo de Homologação na data de 21/01/2020, devidamente publicado como determina Lei;

### RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **GRAZIELE VILELA MALTA, inscrita no CPF nº 087.938.576-67, portadora do RG n MG-15.863.585**, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da vaga de Nutricionista, para a qual foi classificada em 1º lugar.

Art. 2º - Fica desde já convocada a senhora acima nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos para apresentação dos documentos exigidos no Edital

Publicado em: 12/02/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 2

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso para efeitos de posse.

Art. 3º - A nomeada pela presente Portaria, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema, 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal